



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
"Superintendência de Compras e Licitações"



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017  
PROCESSO: 23205.003190/2017-72  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ART.24, INC II DA LEI Nº 8.666/93

## RELATÓRIO DE DISPENSA

**OBJETO:** Contratação de empresa na aplicação de ensaio não destrutivo (teste de estanqueidade) no sistema de fornecimento e distribuição de gases especiais, junto as linhas de gases localizadas na Central de Análises do campus de Erechim.

**SETOR SOLICITANTE:** ADM-ER (Coordenação Administrativa Campus Erechim)

**REQUISITANTE:** Guilherme Romero – Siape: 1793251

Com base no Pedido de Compras apresentado pelo requisitante da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

1. **Do enquadramento legal:** Foi consultada a instância técnica e competente (fls. 38-41) quanto ao enquadramento legal do referido objeto, onde a mesma informa que não se trata de um serviço de engenharia, desta forma estaremos enquadrando o referido objeto no Inc II, Art.24 da Lei nº 8.666-93.

2. **Pesquisa de mercado:** A pesquisa de preço foi balizada no parâmetro IV da IN 05/2014 (alterada pela IN 03/2017), e foi utilizado como critério de julgamento o menor valor unitário, foram coletados 03 orçamentos de fornecedores das seguintes empresas:

ROSA E DARTORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME  
(10.389.512/0001-45) – **Valor : R\$ 3.050,00** (Três mil e cinquenta reais);

D. A. FRANCESCHETTO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA -ME (06.539.442/0001-97) –  
**Valor: R\$ 3.350,00** (Três mil trezentos e cinquenta reais);

J. J. FAGUNDES JUNIOR INSTALAÇÕES (17.298.937/0001-98) – **Valor: R\$ 3.945,00** (Três mil novecentos e quarenta e cinco reais);



3. Sendo que a seguinte empresa apresentou o menor valor unitário:

**ROSA E DARTORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME**  
**(10.389.512/0001-45) – Valor : R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais);**



4. **Certidões Negativas de Débito:** A empresa vencedora apresentou todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

Chapecó-SC, 22 de agosto de 2017.

**LIDIANE MARCANTE**  
Chefe do Serviço Contratação Direta

